

Artigo	Designação	Taxa proposta	MOD	OCD	CT = MOD + OCD
1.6	Lugares de terrado para venda, designadamente, de artigos de padaria e pastelaria, restauração e/ou bebidas por m ² ou fração e por mês.	3,00 €	1,09 €	2,31 €	3,40 €
1.7	Lugares de terrado para venda, designadamente, de charcutaria e queijaria, por m ² ou fração e por mês.	3,00 €	1,09 €	2,31 €	3,40 €
1.8	Lugares de Terrado destinados a vestuário e acessórios, por m ² ou fração e por mês.	3,00 €	1,09 €	2,31 €	3,40 €
CAPÍTULO II					
Ocupação ocasional — por dia					
2.1	Lugares de terrado destinados, designadamente, venda de produtos de pesca e aquicultura, produtos hortícolas e agrícolas, frutas verdes e secas e sementes comestíveis, flores, por m ² ou fração e por dia.	0,90 €	0,27 €	0,58 €	0,85 €
2.2	Lugares de terrado para venda, designadamente, de artigos de padaria e pastelaria, por m ² ou fração e por dia.	1,25 €	0,27 €	0,58 €	0,85 €
2.3	Lugares de terrado para venda, designadamente, de charcutaria e queijaria, por m ² ou fração e por dia.	1,25 €	0,27 €	0,58 €	0,85 €
2.4	Lugares de Terrado destinados a vestuário e acessórios, por m ² ou fração e por dia.	1,50 €	0,27 €	0,58 €	0,85 €
2.5	Bancas destinadas, designadamente, venda de produtos de pesca e aquicultura, produtos hortícolas e agrícolas, frutas verdes e secas e sementes comestíveis, leguminosas secas, flores, plantas e sementes e talho, por m ² ou fração e por dia.	2,50 €	0,27 €	2,31 €	2,59 €
2.6	Bancas destinadas para venda de artigos de padaria e pastelaria, Charcutaria e queijaria, restauração e/ou bebidas, por m ² ou fração e por dia.	4,00 €	0,27 €	2,31 €	2,59 €
2.7	Bancas destinadas a vestuário e acessórios, por m ² ou fração e por dia.	4,00 €	0,27 €	2,31 €	2,59 €
CAPÍTULO III					
Outras taxas					
3.1	Emissão de 2.ª via Guia prevista no n.º 3 do artigo 11.º	2,00 €	0,75 €	0,20 €	0,95 €
3.2	Transferência do direito de ocupação previsto n.º 1 artigo 13.º	5,00 €	5,10 €	0,20 €	5,30 €

312216585

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 7363/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, foi homologada, por meu despacho de 27 de março de 2019, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente ao trabalhador

abaixo indicado, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Manutenção/Exploração do Sistema Público de Abastecimento de Água, publicitado no aviso n.º 3735/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 57, de 21 de março:

Ref.ª	Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com sucesso
A	Luis Miguel Gomes Antunes	Assistente Operacional — área de Manutenção/Exploração do Sistema Público de Abastecimento de Água.	15,825 valores	Sim.

Em consequência do referido despacho foi, nesta data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

29 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Dr. Diogo Alves Mateus*.

312203665

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 7364/2019**

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Juven-

tude e Desporto e o Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Catarina Araújo, de 09-04-2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização dos postos de trabalho conforme Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, aprovado por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, de 14 e 28 de janeiro de 2019, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 34/19) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Direção Municipal de Urbanismo, área funcional Administrativa, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento, economato e atendimento ao cliente».

2.2 — Ref.ª 35/19) Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para o Departamento Municipal de Fiscalização, área funcional Administrativa, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento, economato e atendimento ao cliente».

2.3 — Ref.ª 36/19) Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para o Departamento Municipal de Fiscalização, área funcional Fiscalização, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da fiscalização, nomeadamente, gestão dos processos de fiscalização de obras particulares; realização de ações de fiscalização de obras e de vistorias e elaboração dos respetivos autos».

2.4 — Ref.ª 37/19) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Direção Municipal de Finanças e Património, área funcional Finanças e Património, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de finanças e património, designadamente, execução de atividades de contabilidade, tesouraria, receita, aprovisionamento, património, expediente, arquivo e secretaria».

2.5 — Ref.ª 38/19) Quatro postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para a Direção Municipal de Finanças e Património, área funcional Organização e Gestão, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, análise de processos administrativos e de circuitos de informação, tendo em vista a sua racionalização e simplificação; conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão».

2.5.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é de um o número de postos a preencher por candidatos com deficiência.

3 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

4 — A CMP encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5 — Consultada também a AMP, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 8 de fevereiro de 2019: «[...] a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º -A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.»

6 — Local de trabalho: Câmara Municipal do Porto.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência, de acordo com a respetiva carreira/categoria profissional, a seguinte:

Carreira/Categoria de Técnico Superior: 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

7.1 — Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município do Porto da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídica-funcional de origem.

8 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cf. n.º 4 do artigo 30.º da LTFP). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto dos presentes procedimentos concursais por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme *Plano Anual de Recrutamento para 2019* aprovado em reunião de executivo de 14 de janeiro de 2019.

9 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.1 — Nível habilitacional:

Ref.ª 34/19) — 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

Ref.ª 35/19) — 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

Ref.ª 36/19) — Licenciatura em Engenharia Civil ou em Arquitetura.

Ref.ª 37/19) — 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

Ref.ª 38/19) — Licenciatura em Administração Pública, ou em Economia, ou em Gestão, ou em Contabilidade ou em Engenharia.

10.1.1 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em balcaovirtual.cm-porto.pt > Formulários > Letra F > «Formulário de candidatura ao procedimento concursal», podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

11.2 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura com a respetiva documentação exigida para o procedimento concursal a que se candidata, indicando expressamente a referência a que concorre (Ex.: Ref.ª 1/19), não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal.

11.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e ainda dos seguintes elementos:

a) Fotocópia legível de documento comprovativo das habilitações exigidas no ponto 10.1 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e

frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

c) Declaração/Cópia emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as menções de avaliação de desempenho relativas aos últimos três anos e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).

12.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação.

13 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Método de Seleção:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção;

Ou

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

14.1 — Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

14.2 — Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica — para os restantes candidatos.

14.3 — Os métodos referidos no ponto 14.1) podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura (declaração escrita) aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 14.2), conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

14.4 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14.5 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por *tranches* sucessivas de 10 candidatos para o procedimento para ocupação de um posto de trabalho, 20 candidatos para o procedimento para ocupação de dois postos de trabalho e 40 candidatos para o procedimento para ocupação de quatro postos de trabalho, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

14.6 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

Ref.º 34/19) e Ref.º 37/19): A prova de conhecimentos será escrita e em suporte de papel, de realização individual, de natureza teórica, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, com consulta em suporte de papel, tendo a duração de 1h00 m e incidirá sobre a legislação geral comum e sobre a legislação/bibliografia específica da respetiva referência, indicadas no ponto 14.7 do presente aviso. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Ref.º 35/19): A prova de conhecimentos será escrita e em suporte de papel, de realização individual, de natureza teórica, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, com consulta em suporte de papel, tendo a duração de 1h00 m e incidirá sobre a legislação geral comum, indicada no ponto 14.7 do presente aviso. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Ref.º 36/19): A prova de conhecimentos será escrita e em suporte de papel, de realização individual, de natureza teórica, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, com consulta em suporte de papel, tendo a duração de 1h30 m e incidirá sobre a legislação geral comum e sobre a legislação/bibliografia específica da respetiva referência,

indicadas no ponto 14.7 do presente aviso. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Ref.º 38/19): A prova de conhecimentos será escrita e em suporte de papel, de realização individual, de natureza teórica, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, com consulta em suporte de papel, tendo a duração de 1h30 m e incidirá sobre a legislação geral comum e sobre a legislação/bibliografia específica da respetiva referência, indicadas no ponto 14.7 do presente aviso. A legislação/bibliografia específica é constituída por 3 Opções com referências bibliográficas diferentes, conforme ponto 14.7.2. Aquando da aplicação da prova de conhecimentos o candidato optará pela resolução de uma única Opção, não podendo responder às questões que constituem as restantes Opções. Mais se informa que o método de seleção será expresso numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

14.6.1 — Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

14.7 — Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

14.7.1 — Legislação geral comum: Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril — modernização administrativa, na sua atual redação; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação — Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais, na sua atual redação; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para 2019.

14.7.2 — Legislação/Bibliografia específica:

Ref.º 34/19): Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Ref.º 36/19): Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) — Decreto-Lei n.º 38382/51, de 7 de agosto; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; Código Regulamentar do Município do Porto (Parte B — Urbanismo), na sua redação atual, publicada no site do Município; Reabilitação Urbana — regime de exceção — Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, na sua redação atual; Estatuto dos Benefícios Fiscais — Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; Licenciamento Zero — Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, na sua redação atual; Condições de acessibilidade no projeto e na construção — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação; Licenciamento Zero. Regime Jurídico Comentado, Vários autores. Coimbra: Almedina, 2014; Método de avaliação do estado de conservação de imóveis. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Lisboa: LNEC, 2007.

Ref.º 37/19): Lei n.º 73/2013, de 03/09 — Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; Lei Geral Tributária; Código de Procedimento e de Processo Tributário; Código Regulamentar do Município do Porto.

Ref.º 38/19):

Opção “*área Cadastro e Inventário*”: Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro — Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia — DR 2.ª série n.º 276 Apêndice n.º 132, 28/11/2001; Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto — Regime Jurídico do Património de Imobiliário Público; Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro — Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda; Decreto-Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto — Procedimento de primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais; Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro — Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; Código Regulamentar do Município do Porto — <https://cmpexternos.cm-porto.pt/crmp/>; Regulamento de Concessão e Exploração de Quiosques Municipais — <https://cmpexternos.cm-porto.pt/crmp/>; Lei n.º 13/2019, de 12 de fevereiro — Novo Regime de Arrendamento Urbano.

Opção “*área Compras*”: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na versão atual); Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro Orçamento do Estado para 2019 (artigos 60 a 63); Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (na versão atual) SECCÃO II — fiscalização prévia.

Opção “*área Financeira e Orçamental*”: Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; Regime jurídico das Autarquias Locais; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das

receitas e despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas; Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro; Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — SNC-AP; Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho; Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; Portaria n.º 218/2016 de 9 de agosto; Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais; Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso LCPA Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de março alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; Estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação; Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro; Lei de Enquadramento Orçamental atualizada; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho; Regime da Administração Financeira do Estado atualizada; Lei n.º 98/97, de 26 de agosto; Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; Liberato, Margarida, Paiva Inna Sousa; (2017) As novas demonstrações para relato; Vida Económica; Caiado, António C. Pires; Carvalho, João B. Costa; Silveira, Olga C Pacheco; Simões, Vítor Manuel Lopes; (2017) Contabilidade Orçamental Pública — de acordo com o SNC-AP; Áreas Editores, SA.; Código do Imposto sobre o valor acrescentado (CIVA).

14.8 — A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

14.9 — A Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências são avaliadas segundo os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.10 — A Entrevista Profissional de Seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

14.11 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas:

$$OF = (40PC + 30AP + 30EPS)/100$$

Ou

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

Legenda: OF- Ordenação Final; PC- Prova de conhecimentos; AP- Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

Ref.ª 36/19) e Ref.ª 38/19):

1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: «D — Conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico».

2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: «B — Motivação e interesse para a função».

3.º Candidato com a classificação final da licenciatura/mestrado integrado mais elevada.

Ref.ª 34/19), Ref.ª 35/19 e Ref.ª 37/19:

1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: «D — Conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico».

2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: «B — Motivação e interesse para a função».

3.º Candidato com a classificação média final do ensino secundário mais elevada.

16 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto e divulgada na página eletrónica balcaovirtual.cm-porto.pt.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Composição do Júri:

Ref.ª 34/19):

Presidente: José Eugénio Barros Duarte, Diretor Municipal.

Vogais Efetivos: Olga Alexandra Mourão Alves Oliveira, Assistente Técnico, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Isabel Cristina Machado Ribeiro, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Lara Gabriela Caldas Salgado, Diretora de Departamento e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão.

Ref.ª 35/19):

Presidente: Cristina Maria Alves Douteiro, Diretora de Departamento.

Vogais Efetivos: Verónica Maria Carvalho Moreira de Queirós Torgal Ferreira, Chefe de Divisão que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Daniel Ernesto de Araújo Gomes, Assistente Técnico.

Vogais Suplentes: Irene de Jesus Pinto Nogueira e Sousa, Assistente Técnico e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão.

Ref.ª 36/19):

Presidente: Cristina Maria Alves Douteiro, Diretora de Departamento.

Vogais Efetivos: Rosa Luísa da Rocha Peixoto, Chefe de Divisão, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Helena Mafalda de Jesus Cardoso, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Rute Costa Gomes da Silva, Técnica Superior e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão.

Ref.ª 37/19):

Presidente: Pedro Manuel Martins dos Santos, Diretor Municipal.

Vogais Efetivos: Cláudia Cristina Pimenta Carneiro, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Madalena de Oliveira Vieira, Assistente Técnico.

Vogais Suplentes: Sandra Carla Pais Barbosa, Técnico Superior e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão.

Ref.ª 38/19):

Presidente: Pedro Manuel Martins dos Santos, Diretor Municipal.

Vogais Efetivos: Fernando Joaquim Martins, Diretor de Departamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Miguel Oliveira Fraga, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Maria Teresa Monteiro de Andrade Santarém, Diretora de Departamento e Márcia da Cruz Dias Carvalho, Técnico Superior.

19 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às Atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19.1 — Questões relacionadas com os presentes procedimentos concursais devem ser encaminhadas por *email* para: recrutamento@cm-porto.pt. No assunto do *email* deve identificar claramente o procedimento concursal (Ex.: Ref.ª 1/19).

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível em: balcaovirtual.cm-porto.pt> Formulários> Letra E> “Exercício do Direito de Participação de Interessados”, podendo ser entregue pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidos por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, sob registo e com aviso de receção.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica balcaovirtual.cm-porto.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra,

o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

25 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica do Município do Porto, por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;
- d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

10 de abril de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312224717

Aviso n.º 7365/2019

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Juventude e Desporto e o Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Catarina Araújo, de 09-04-2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização do posto de trabalho conforme Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, aprovado por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, de 14 e 28 de janeiro de 2019, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 39/19) Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para a Direção Municipal de Urbanismo, área funcional Desenho e Medições, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Executa outras atividades de caráter geral ou especializado, nomeadamente, execução de planos, alçados, cortes, perspetivas e outros traçados, procedendo à sua aplicação ou redução a desenhos; análise de esboços, esquemas e especificações técnicas.»

2.1.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é de um o número de postos a preencher por candidatos com deficiência.

2.2 — Ref.ª 40/19) Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para a Direção Municipal de Urbanismo, área funcional Estudos e Projetos, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora estudos e projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do urbanismo e gestão territorial.»

2.2.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, é de um o número de postos a preencher por candidatos com deficiência.

3 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

4 — A CMP encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de

2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5 — Consultada também a AMP, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 8 de fevereiro de 2019: «[...] a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.»

6 — Local de trabalho: Câmara Municipal do Porto.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

7.1 — Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município do Porto da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

8 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cf. n.º 4 do artigo 30.º da LTFP). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto dos presentes procedimentos concursais por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme *Plano Anual de Recrutamento para 2019* aprovado em reunião executiva de 14 de janeiro de 2019.

9 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.1 — Nível habilitacional:

Ref.ª 39/19) — Licenciatura nas áreas de Arquitetura ou de Engenharia.

Ref.ª 40/19) — Licenciatura em Engenharia ou Arquitetura.

10.1.1 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em: balcaovirtual.cm-porto.pt > Formulários > Letra F > “Formulário de candidatura ao procedimento concursal”, podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

11.2 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura com a respetiva documentação exigida para o procedimento concursal a que se candidata, indicando expressamente a referência a que concorre (Ex.: Ref.ª 3/19), não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal.

11.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.